

Ofício nº 009/2018

Vanini, 14 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 003/2018 – ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL N. 657/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Justificativa:

Sabidamente as crianças devem ser matriculadas na educação básica a partir dos quatro anos de idade. A LDB, em seu texto estabelece que a educação infantil, será organizada com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por no mínimo 200 dias letivos.

É sabido também, que para atender a pré-escola, necessitamos de profissionais específicos da área de educação, garantindo não só o atendimento às crianças mas também a qualidade do ensino público oferecido.

Atualmente contamos com três turmas de educação infantil, sendo que dispomos de apenas duas professoras para atender tais turmas (Pré A e Pré B), sendo indispensável a nomeação de profissional para suprir tal necessidade.

Registre-se que as turmas são compostas por 18 a 20 alunos, sendo que em turmas compostas por crianças cuja faixa etária é menor (4 anos) faz-se necessário dispor de mais de uma profissional, para que se possa atender satisfatoriamente nossos alunos.

Considerando o início do ano letivo e a necessidade de adequar a situação da escola com urgência, para que os trabalhos possam ser iniciados de forma ordenada, solicitamos a análise e aprovação da matéria ora proposta em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos regimentais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Flávio Gabriel da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Amarlô Antônio Triches

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vanini/RS

PROJETO DE LEI N. 003/2018

**ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL
N. 657/2001, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini/RS Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O caput do artigo 28 da Lei Municipal n. 657/2001, passa a ter a seguinte redação:

Art. 28 - São criados 31 (trinta e um) cargos de professor de 20h semanais, e 01 (um) cargo de pedagogo.

Parágrafo único: As especificações dos cargos efetivos de professor e de pedagogo sãoas que constam no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2018.

FLÁVIO GABRIEL DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE VANINI/RS